



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.063.800 - ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ON SITE, ABRANGENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA E CORRETIVA, 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA. - Vistos. - Trata-se de Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 012/2019, objetivando a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, on site, abrangendo manutenção preventiva programada e corretiva, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, com fornecimento integral de peças e insumos, da Sala Cofre (Data Center) do Tribunal de Justiça da Paraíba, com área de 20 m², conforme especificações constantes no Termo de Referência (...)". - Em harmonia com o Parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, o qual adoto como fundamento desta decisão, bem ainda com arrimo nos arts. 38, inc. VII, 43, inc. VI, da Lei nº 8.666/1993 e art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 012/2019 cujo lote foi adjudicado à Empresa ACECO TI S.A no valor anual de R\$ 317.519,88 (Trezentos e dezesseite mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos). - Publique-se. - João Pessoa, 22 de agosto de 2019. - DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.

VISTOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017208650 - Em harmonia com o parecer do Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência e Memorando NUPEMEC nº 058/2019, com arrimo nos arts.58, inciso II, 77, I, 79, I e 116 da Lei nº 8.666/1993, bem como Cláusula Oitava, parágrafo único do TCT nº 016/2018, autorizo a formalização de Termo de Rescisão ao TCT nº 016/2018, celebrado com o CESED, CNPJ nº 02.108.023/0001-40, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO FACISA – UNIFACISA. - À ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA para elaboração do Termo de Rescisão e respectivo Extrato. - Em seguida, à GECON para ulterior publicação do Extrato da Rescisão no DJE. - Cumpra-se. - João Pessoa, 22 de AGOSTO de 2019. - DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA



ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 02/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019. Institui o Núcleo de Monitoramento do Perfil de Demandas – NUMOPEDE, na Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba. **O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, CONSIDERANDO a aprovação no 75º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil da Carta de Belo Horizonte, de 30 de junho de 2017, que deliberou a criação de grupos de estudos com representantes das Corregedorias-Gerais de Justiça para discutir e partilhar experiências e tecnologias de monitoramento do perfil das demandas e enfrentamento daquelas que configurem uso predatório da Justiça; CONSIDERANDO o disposto no artigo 25 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba, que estabelece a competência da Corregedoria-Geral da Justiça; CONSIDERANDO a necessidade de prover os juizes de direito e Órgãos de Jurisdição de informações, estudos, análises e identificação de demandas; CONSIDERANDO a imprescindibilidade da racionalização do trabalho, do aumento da produtividade e da proteção contra o uso inadequado do Poder Judiciário; CONSIDERANDO a necessidade de enfrentamento das ações predatórias, que são causa de uso ineficiente dos recursos públicos, prejudicando o funcionamento do Poder Judiciário; CONSIDERANDO a relevância da disponibilização para os Juizes e Órgãos de Jurisdição de Primeiro Grau de uma organizada rede de coleta, estudo, análise e identificação de novas demandas; CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da eficácia no monitoramento, no tratamento e no gerenciamento de processos judiciais decorrentes das demandas de massa, inclusive na identificação de fraudes e na uniformização das decisões; CONSIDERANDO decisão prolatada no Pedido de Providências nº 0000711-88.2018.8.15.1001, RESOLVE: Art. 1º Implantar, na Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, o Núcleo de Monitoramento do Perfil de Demandas – NUMOPEDE, com as seguintes atribuições: I - monitorar expedientes e processos em andamento nos serviços judiciários, notariais e de registro; II - identificar, nos processos eletrônicos, as demandas repetitivas ou com potencial de repetitividade que estejam pondo em risco a funcionalidade do Sistema de Justiça, seja pela elevada quantidade de ações, seja pelo seu impacto econômico ou social; III - verificar a ocorrência de demandas fraudulentas e outros expedientes atentatórios à dignidade da Justiça e à organização das unidades judiciárias; IV - proceder com a extração, a coleta e o tratamento de dados processuais, classificando as ações repetitivas por índice de relevância e por risco de fraude processual; V - monitorar e classificar as demandas repetitivas e de massa com o objetivo de possibilitar tomada de decisões uniformes e automatizadas; VI - colaborar com os juizes de direito e servidores na identificação de demandas relacionadas às situações indevidas ou repetitivas, encaminhando sugestões e relatórios para a adoção de medidas saneadoras e preventivas; VII - constatar e estimular boas práticas relacionadas ao processamento de demandas repetitivas; VIII - estimar o custo econômico das demandas identificadas; IX - elaborar estudos, publicando subsídios técnicos que possibilitem aos juizes de direito e aos servidores a identificação de novas demandas que tenham a possibilidade de ingresso em duplicidade, em desacordo com preceitos legais ou em massificação da litigiosidade; X - recomendar o encaminhamento de diligências apuratórias às autoridades competentes, nas hipóteses legais; XI - promover estudos de integração dos sistemas informatizados do Tribunal com o Pje (Processo Judicial Eletrônico), com o objetivo central de reunir modelos de decisões adotadas pelos juizes ou indicados pelo Tribunal, promovendo maior uniformização e integração entre os órgãos jurisdicionais; XII - propor a instauração de cooperação técnica, científica e operacional: a) com outros órgãos do Poder Judiciário; b) com a Procuradoria Geral do Estado, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, o Tribunal de Contas, a Receita Federal do Brasil, as Polícias Judiciárias e outras instituições. XIII - Identificar os 100 (cem) maiores litigantes do Tribunal de Justiça; XIV – executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Corregedor-Geral da Justiça. Art. 2º O NUMOPEDE será composto: I - pelos Juizes Corregedores Auxiliares, cabendo ao Juiz do Grupo III a coordenação do Núcleo; II – pelos servidores lotados na Gerência de Expediente da Corregedoria; § 1º Os membros do NUMOPEDE atuarão sem prejuízo das suas funções. § 2º O coordenador do NUMOPEDE poderá requisitar auxílio de servidores da Corregedoria para o desenvolvimento dos trabalhos. Art. 3º O NUMOPEDE poderá solicitar o apoio operacional da Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça – DITEC, e do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP. Art. 4º O NUMOPEDE deverá enviar relatórios trimestrais ao Corregedor-Geral da Justiça, com o detalhamento das ações desenvolvidas. Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. João Pessoa, 21 de agosto de 2019. **Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** - Corregedor-Geral da Justiça.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: "(...) INADMITO o recurso eSPECIAL."

RECURSO ESPECIAL Nº 0004225-60.2013.815.0181. RECORRENTES: Radio Guarabira FM Ltda e Carlos Madson de Lima. ADVOGADO: Paulo Guedes Pereira (OAB/PB nº 6.857). RECORRIDO: Jailton dos Santos Silva. ADVOGADA: Joseana de Araújo Rocha (OAB/PB nº 17.417)

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: "(...) INADMITO o recurso EXTRAORDINÁRIO."

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0007650-61.2014.815.0181. RECORRENTE: CAGEPA – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba. ADVOGADOS: Allison Carlos Vitalino (OAB/PB nº 11.215) e Cleanto Gomes Pereira Junior (OAB/PB nº 15.441). RECORRIDO: Ministério Público do Estado da Paraíba

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2019165462 - Solicitação de Emissão de Documentos - Maria Maiza Alves da Fonseca; 2019121854 - Folha de Plantão/Servidor - Cristina Costa Alves; 2019165462 - Solicitação de Emissão de Documentos - Maria Maiza Alves da Fonseca; 2019121854 - Folha Plantão/Servidor - Cristina Costa Alves; 2019169168 - Folha de Plantão/Servidor - Juliana Christina Machado de Moura; 2019144798 - Folha de Plantão/Servidor - Ivanildo Macauba Padre; 2019172884 - Afastamento - Antonieta Lúcia Maroja Arcoverde Nóbrega; 2019170292 - Folha de Plantão/Servidor - Nilvana Fernandes Torres; 2019167953 - Folha Eleitora - 1º Grau - Elder Saldanha Pontes Filho; 2019085296 - Licença Tratamento de Saúde - Cláudia Evangelina Chianca Ferreira de França; 2019169377 - Folha de Plantão/Servidor - Rafaela Dantas Diniz Moraes; 2019045517 - Requisição de Funcionário - Pablo Forlan de Souza Nóbrega; 2019157921 - Diferença de Vencimentos - Cláudio Cavalcanti de Sousa; 2019165331 - Folha Plantão/Servidor - Pedro Araújo da Nóbrega

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2019168421 - Folha Plantão/Servidor - Sílvia Renata Ramos de Paiva Araújo; 2019169221 - Folha de Plantão/Magistrado - Hígnya Josita Simões de Almeida; 2019144388 - Ressarcimento de Custas Judiciais - SICREDI Evolução; 2019128878 - Requisição de Funcionário - Sérgio Túlio Ramalho Tiburtino; 2019169248 - Folha de Plantão/Servidor - Suelly Avelino Alves; 2019053435 - Diferença de Vencimentos - Evandro Santos Souza; 2019167478 - Solicitação de Emissão de Documentos - Gerson Nogueira da Silva

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, determinou o ARQUIVAMENTO dos seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 374.876-6 - Solicitação - Gerência de Arquitetura; 2019164994 - Pedido de Providências - Des. Leandro dos Santos; 2019142979 - Férias/Transferência ou Acumulação - Magistrado - Natan Figueiredo Oliveira; 2019110686 - Pedido de Providências - AMPB; 2019037665 - Requisição de Funcionário - Cláudio Antônio de Carvalho Xavier



DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Desembargador Arnóbio Alves Teodósio, DEFERIU os seguintes processos:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo	Servidor	Período
2019.122.373	Amanda Lopes Oliveira Estrela	04/06/2019 a 22/06/2019
2019.094.226	Anália do Socorro Maia Farias	11/05/2019 a 09/06/2019
2019.141.226	Anália do Socorro Maia Farias	10/06/2019 a 09/07/2019
2019.116.074	Antônio Sandro Gonçalves Santos	28/05/2019 a 01/06/2019
2019.056.128	Carlos Augusto Santos C. de Albuquerque	14/03/2019 a 12/04/2019
2019.076.986	Carlos Augusto Santos C. de Albuquerque	13/04/2019 a 12/05/2019
2019.097.968	Carlos Augusto Santos C. de Albuquerque	13/05/2019 a 11/06/2019
2019.103.548	Cleanto Nunes Dutra	03/05/2019 a 01/06/2019
2019.092.124	Débora Bezerra Cavalcanti de Albuquerque	25/04/2019 a 24/05/2019
2018.269.109	Idris Brito Vilarim de Souza Neves	26/11/2018 a 30/11/2018
2019.099.845	Lauriana Gomes Fontes	15/05/2019 a 13/06/2019
2019.095.464	Lívia Roxanne Carneiro Lago Bacelar	10/05/2019 a 08/06/2019
2019.080.499	Lúcia Maria de Medeiros Oliveira	22/04/2019 a 26/04/2019
2019.105.806	Lúcia Maria de Medeiros Oliveira	01/06/2019 a 30/06/2019
2019.083.532	Magno de Alexandria Rique	24/04/2019 a 25/05/2019
2019.054.091	Marcel José Queiroga Maciel	11/03/2019 a 09/04/2019
2019.108.283	Marcelle de Fátima R. Leite Moreira	21/05/2019 a 19/06/2019
2019.026.778	Marcelo Santos Lúcio	28/01/2019 a 31/01/2019
2019.080.722	Márcia Maria dos Guimarães Coelho	11/04/2019 a 18/04/2019
2019.049.580	Marcos Antônio Martins de Lacerda	01/03/2019 a 29/04/2019
2019.090.934	Marcos Antônio Martins de Lacerda	30/04/2019 a 31/05/2019
2019.093.246	Maria Aparecida Sarmento Gadelha	13/05/2019 a 10/08/2019
2019.101.992	Maria da Conceição F. F. de Oliveira	16/05/2019 a 25/05/2019
2019.106.825	Maria Edileuza Oliveira da Costa	25/05/2019 a 05/06/2019
2019.149.411	Maria Edileuza Oliveira da Costa	04/07/2019 a 09/07/2019
2019.161.303	Maria Edileuza Oliveira da Costa	30/07/2019 a 01/08/2019
2019.103.708	Maria Edna Fernandes Medeiros	23/05/2019 a 06/06/2019
2019.103.870	Maria Edvania de Oliveira	16/05/2019 a 20/05/2019
2019.109.593	Monique Negreiros de Siqueira	27/05/2019 a 30/05/2019
2019.091.566	Monique Priscila Pontes de Moura	22/04/2019 a 26/04/2019
2019.078.502	Polyana Gonçalves Lucena	04/04/2019 a 18/04/2019
2019.095.624	Raquel de Brito Ramos	09/05/2019 a 07/07/2019
2019.051.794	Rossana Coeli Seabra Marques	11/03/2019 a 25/03/2019
2019.049.651	Rossana Montenegro de Albuquerque	05/03/2019 a 04/04/2019
2019.073.362	Rossana Montenegro de Albuquerque	05/04/2019 a 24/04/2019
2019.087.873	Rossana Montenegro de Albuquerque	25/04/2019 a 24/05/2019
2019.046.737	Sayonara de Lima Ribeiro	20/02/2019 a 20/04/2019
2019.061.630	Sílvio Romero Pereira Leite	26/03/2019 a 23/07/2019
2019.062.325	Soraya França dos Anjos Veras	26/01/2019 a 18/03/2019
2019.062.333	Soraya França dos Anjos Veras	10/03/2019 a 08/05/2019
2019.168.227	Soraya França dos Anjos Veras	09/05/2019 a 09/07/2019
2019.148.507	Suelena Farias Moura	17/07/2019 a 15/08/2019
2019.092.403	Thais Helena Castelo Branco Leite	29/04/2019 a 27/06/2019
2019.050.453	Valéria de Castro Oliveira Feitosa	08/03/2019 a 06/04/2019
2019.086.334	Valéria de Castro Oliveira Feitosa	07/04/2019 a 05/05/2019

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA

Processo	Servidor	Período
2019.131.010	Angélica Ramalho Cavalcanti	25/06/2019 a 19/07/2019
2019.113.445	Flávia Camilo Vieira Bezerra	28/05/2019 a 31/05/2019
2019.160.747	Ivana Maria de Vasconcelos Cunha	25/07/2019 a 31/07/2019
2019.151.408	Samara da Silva Figueiredo	15/07/2019 a 19/07/2019

LICENÇA PATERNIDADE

Processo	Servidor	Período
2019.160.415	Ítalo Leandro Freire de Albuquerque	01/08/2019 a 20/08/2019
2019.160.706	José Nunes Neto Júnior	02/08/2019 a 21/08/2019
2019.162.214	José Oliveira de Almeida Filho	28/07/2019 a 16/08/2019
2019.164.189	Sérgio de Albuquerque Cabral	30/07/2019 a 18/08/2019

LICENÇA PRÊMIO - GOZO

Processo	Servidor	Período
2019.155.581	Ivoneite Miranda da Silva	13/09/2019 a 27/09/2019
2019.159.752	Jacira Bezerra de Souza	02/08/2019 a 31/08/2019
2019.155.143	João Lopes Neto	12/08/2019 a 09/11/2019
2019.165.479	Juedir Marcelino Ramos	19/08/2019 a 17/10/2019
2019.072.984	Maria da Guia Araújo dos Santos	20/11/2019 a 19/12/2019
2019.159.525	Miguel Aires de Queiroz	20/09/2019 a 19/10/2019
2019.163.766	Miguel Aires de Queiroz	21/10/2019 a 19/12/2019
2019.161.792	Ricardo Cavalcanti de Oliveira	05/12/2019 a 19/12/2019
2019.161.459	Rosângela Holanda de Araújo	07/08/2019 a 05/09/2019

LICENÇA ÓBITO

Processo	Servidor	Período
2019.162.669	Maria do Socorro Batista Gomes	29/07/2019 a 05/08/2019
2019.163.862	Odilio Arruda Lima	28/07/2019 a 04/08/2019

LICENÇA PRÊMIO - SUSPENSÃO

Processo	Servidor	Período
2019.133.890	Dirceu Rodrigues	15/08/2019 a 13/09/2019

O Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Desembargador Arnóbio Alves Teodósio, DEFERIU, EM PARTE, os seguintes processos:

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA

Processo	Servidor	Período
2019.103.079	Milena Andrade de Castro Cunha	13/05/2019 a 02/06/2019

LICENÇA MATERNIDADE

Processo	Servidor	Período
2019.160.554	Amanda Lopes Oliveira Estrela	17/07/2019 a 12/01/2020